



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA
REALIZADA 28 DE JANEIRO DE 2026**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se pelas vinte horas, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião o senhor Presidente da Junta de Freguesia, Cesário José Barata Severino, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço e Cecília Maria Nunes Matias de Oliveira.

Secretariou a Reunião a vogal, Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada a decisão de anulação das propostas apresentadas pela Regicom, ficam sem efeito as deliberações n.º 001 e 002, anteriormente aprovadas na reunião extraordinária de 13 de janeiro de 2026, por falta de cabimentação orçamental.

Foi apresentado um e-mail do advogado Dr.º Nuno Matos, anexo à presente ata, no qual o mesmo informa que os serviços a prestar à Freguesia de Comporta serão inteiramente gratuitos, sendo apenas cobradas as despesas relativas a custas processuais e eventuais deslocações.

Foi igualmente aprovada, por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Recreativo da Herdade da Comporta, destinada a apoiar as comemorações do Baile de Carnaval, a realizar no dia 16 de fevereiro de 2026.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 004/2026, de 21 de janeiro, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 005/2026 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 30 de dezembro de 2026. Aprovação.

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 021 da reunião ordinária de 30 de dezembro de 2026, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 006/2026 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 13 de janeiro de 2026. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência



Junta de Freguesia de Comporta
507005511
Ata n.º002/2026
Reunião ordinária de 28 de janeiro de 2026

O Senhor Presidente da junta apresentou a ata n.º 001 da reunião extraordinária de 13 de janeiro de 2026, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 007/2026 -JFC- Celebração de Protocolo, Centro Social e Paroquial de São Pedro da Comporta. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º1, alíneas h) e o) e do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete a junta de freguesia promover o desenvolvimento social e apoiar atividades de interesse para a população.

O protocolo visa promover a cooperação institucional, a articulação de recursos e o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Considerando a relevante intervenção do Centro Social e Paroquial de São Pedro da Comporta na área de ação social e o interesse comum em reforçar o apoio à população da Freguesia,

Propõe-se a celebração de um Protocolo entre a junta de Freguesia e o Centro Social, pelo valor total de €1.800.00, conforme protocolo em anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Protocolo datado de 30 de janeiro de 2026. Anexo n.º 007

Cabimento n.º 32 datado de 19 de janeiro de 2026. Anexo n.º 008

5. Deliberação número 008/2026 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de ferramentas e utensílios a Leonardo e Hugo, Lda. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5.000.00.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.24º e 128º e seguinte do CCP-não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f)do n.º1 do art.14º do Dec.-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Leonardo e Hugo Lda, pelo valor de €500.00 (quinhentos euros), destinado a aquisição de ferramentas e utensílios, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
507005511
Ata n.º002/2026
Reunião ordinária de 28 de janeiro de 2026

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 16 de janeiro de 2026. Anexo n.º 009

Cabimento n.º 33 datado de 19 de janeiro de 2026. Anexo n.º 010

6. Deliberação número 009/2026 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens de limpeza a Leonardo e Hugo, Lda. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5.000.00.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 24º e 128º e seguinte do CCP-não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Leonardo e Hugo Lda, pelo valor de €500.00 (quinhentos euros), destinado a aquisição de bens de limpeza, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 16 de janeiro de 2026. Anexo n.º 011

Cabimento n.º 34 datado de 19 de janeiro de 2026. Anexo n.º 012

7. Deliberação número 010/2026 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens alimentares a Leonardo e Hugo, Lda. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA

Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5.000.00.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 24º e 128º e seguinte do CCP-não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec.-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Leonardo e Hugo Lda, pelo valor de €500.00 (quinhentos euros), destinado a aquisição de bens alimentares, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Proposta datada de 16 de janeiro de 2026. Anexo n.º 013

Cabimento n.º 35 datado de 19 de janeiro de 2026. Anexo n.º 014

ADITAMENTO

Nos termos do n.º 2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.



Junta de Freguesia de Comporta
507005511
Ata n.º002/2026
Reunião ordinária de 28 de janeiro de 2026

8. Deliberação número 011/2026 -JFC- Clube Recreativo da Herdade da Comporta, Verba de Apoio ao Baile de Carnaval. Comparticipação Financeira. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando o solicitado a 26 de janeiro de 2026, pelo Clube Recreativo da Herdade da Comporta propõe-se, nos termos da alínea v) do n.º 1 do art. 16º do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de €400.00 (quatrocentos euros), destinada a apoio ao baile de carnaval, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Solicitação datada de 26 janeiro de 2026. Anexo n.º 015
Cabimento n.º 38 datado de 28 de janeiro de 2026. Anexo n.º 016

9. Deliberação número 012/2026 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de bens à Worten. Procedimento por ajuste direto adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Worten, pelo valor total de €150.00 (cento e cinquenta euros), destinados a aquisição de duas cadeiras de escritório, para oferta à GNR da Comporta, conforme documento anexo.

Proponente
Cesário José Barata Severino

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 26 janeiro de 2026. Anexo n.º 017
Cabimento n.º 39 datado de 28 de janeiro de 2026. Anexo n.º 018

Secretariou a reunião: Maria Lourenço
Maria Dulcina Fernandes Rocha Lourenço

Presidiu à reunião: Cesário José Barata Severino